



05 FÉV 2014



**LEI Nº 2.067/ 2.013
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**REVOGA LEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.046, de 10 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de “Auxílio-Aluguel” e dá outras providências” e a Lei Municipal nº 2.054, de 11 de novembro de 2013, que Altera a Lei Municipal nº 2.046, de 10 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de “Auxílio-Aluguel” e dá outras providências”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2013.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2.013.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo